



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 09/2011

TERMO ADITIVO N. 03

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 09/2011 (processo SEI n. 0002709-12.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 156ª ZE, em Palmares do Sul-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e o Sr. **NAURO VELHO SESSIM**, o Sr. **SARLI VELHO SESSIN**, o Sr. **JOSE VELHO SESSIM**, a Sra. **ZELI SESSIM GOMES**, o Sr. **ELIAS VELHO SESSIM**, o Sr. **ITAMAR VELHO SESSIM** e a Sra. **ZAIRA MARIA VELHO SESSIM (LOCADORES)**, neste ato representados pelo Sr. Nauro Velho Sessim, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e registrar a manutenção de valor, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 1º-6-2021 a 31-5-2026, nos termos da cláusula 3.2 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 02, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4.1 do instrumento contratual original e Apostila n. 07, permanecerá no valor de R\$ 3.035,19 (três mil, trinta e cinco reais e dezenove centavos) mensais, até 31-5-2022, considerando negociação realizada (doc. n. 0642709).

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2021, decorrentes do Contrato n. 09/2011 e dos Termos Aditivos ns. 02 e 03, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2021NE000124, de 12-01-2021, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Nauro Velho Sessim,
Pelos **LOCADORES**.



Documento assinado eletronicamente por **Nauro Velho Sessim, Usuário Externo**, em 03/05/2021, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 13/05/2021, às 17:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0655092** e o código CRC **918E8677**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307